



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)
PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA.**

Notícia Relacionada: 02 (duas) vagas para Auxiliar Administrativo (nível médio) e 02 (duas) vagas para Técnico de Enfermagem (nível técnico) todos os profissionais destinados aos serviços locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G.

O Município de Carmo do Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1820, de 24 de janeiro de 2006 em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme regras estabelecidas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSPS 001/2021, será disposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Srta. **TALITA GONTIJO MENDES**, composta dos seguintes profissionais: Alex Ferreira Leal, Psicólogo – CRP04 17580; Andréia de Paula Assis e Silva - Enfermeira - COREN/MG: 156198; Lúcia Maria de Queiroz Guimarães - Enfermeira - COREN/MG 65868; Marli de Oliveira Brandão Costa – Assistente Social – CRESS 17138; Alessandro Ykeda Hayashi – Analista de Sistemas.

1.2 - A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2021 caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, indicada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

3- DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário (Lei nº 1.065/1986 e Lei 1.301/1992)

3.2 - O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

4.1 - A categoria profissional, especificação do emprego, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e requisitos de cada cargo encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado no PSPS de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no PSPS, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Gozar dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

6 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - Período: 01/03/2021 e 05/03/2021, dias úteis

6.3 - Horário: **Das 14h00min às 17h00min horas.**

6.4 -As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG, podendo ser:

a) pessoalmente, munido de pelo menos um documento de identificação pessoal com foto, de acordo com o procedimento estabelecido no item 7 (sete) deste capítulo.

b) por meio de procuração feita por instrumento público registrada em cartório.

c) serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

d) não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.5 - O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6 - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos será entregue após o acatamento da inscrição.

6.7 - **Só será acatada a inscrição do candidato que entregar o Currículo Vitae, (conforme itens 9.1 e ANEXOII deste edital).**

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 -Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual será eliminado do presente PSPS.

a) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o ANEXO I.

8 - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO:

8.1 - O PSPS constará de Análise de Currículo de caráter Eliminatório e Classificatório.

Tipos de Avaliações	Pontos
Análise de Currículo	10
TOTAL	10

9 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1 - **A entrega do Currículo se dará no ato da inscrição**(conforme item 6.2, 6.3, 6.4 e 6.7) e deverá estar em conformidade com o modelo estipulado pelo ANEXO II deste edital.

9.2 - A análise e pontuação dos currículos dar-se-ão no dia **08/03/2021** e serão realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

A nota de corte da análise dos currículos será de 20%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 20% (2 pontos) nessa etapa passarão para a próxima.

9.3 - Será **EXCLUÍDO** do PSPS o candidato que:

a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSPS;

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

10 – DO DESEMPATE

10.1 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que:

a) Tiver maior idade.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberão recursos, à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, em única e última instância, desde que interpostos dentro de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado da etapa do PSPS, a contar do dia seguinte ao da publicação nos quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, no horário de 13h às 17h com a identificação - Processo Seletivo Público Simplificado –(Edital nº 001/2021, nº de inscrição, nome completo, categoria profissional, registro no conselho específico, local e data), contra os seguintes eventos:

a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego; indeferimento de inscrição);
b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação no resultado final do PSPS).

11.2 - Os recursos protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA serão direcionados para a Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, Lúcia Maria de Queiroz Guimarães, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua Antônio Manoel, 505, Bairro Juscelino Kubitschek, Carmo do Paranaíba - Minas Gerais na conforme item 11.1, através de petição, considerando critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, conforme item 11.1, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.2.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo estabelecido.

11.4 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

11.6 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Presidente da COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL em, no máximo, até 01(um) dia após a data limite de apresentação de recursos conforme cronograma do PSPS.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTES EDITAL

12.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.

12.3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Toda informação referente à realização do PSPS 001/2021 será fornecida pela Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL na Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

13.2 - O prazo de validade do presente PSPS é de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e poderá ser anulado, mediante Concurso Público Municipal de acordo com ato do PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

13.3 - **Não serão dadas informações** a respeito de datas, locais e horários de realização das inscrições **por telefone**. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.4 - Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do PSPS.

13.5 - A COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outra publicação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado.

13.6 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO,

VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.

13.7 - A APROVAÇÃO NO PSPS FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PSPS E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.

13.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios (AR).

13.9 - Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

13.10 - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.11 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) fotocópia de comprovante de residência;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- h) duas (02) fotografias 3x4 recentes;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) declaração de bens;
- l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração/atestado/certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

13.12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

13.13 - Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, categoria profissional, carga horária e requisitos constantes no ANEXO I; modelo de currículo, constante no ANEXO II; avaliação de currículo, constante do ANEXO III; cronograma do PSPS, constante do ANEXO IV e atribuições dos cargos, constantes do ANEXO V.

13.14 - A eliminação de registros escritos produzido durante o PSPS será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

13.15 - Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 15 de Fevereiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

ANEXO I - CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Categoria Profissional	Especificação do emprego	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos
Auxiliar Administrativo	SMS da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	R\$1.339,60	02 vagas + cadastro reserva	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	SMS da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	R\$1.393,46	02 vagas + cadastro reserva	40 horas semanais	Ensino Técnico Completo

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Para os campos referentes a graduação e cursos, o (a) candidato (a) deverá informar as instituições de ensino e o ano de conclusão dos cursos. Para o campo de experiência profissional, o (a) candidato (a) deverá informar os períodos de trabalho, os empregadores do cargo/função.

Para tanto, o (a) candidato (a) deverá anexar as cópias dos documentos que comprovem a veracidade das informações fornecidas.

CARGO PLEITEADO:	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
GRADUAÇÃO:	
CURSOS APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	DE EXTENSÃO:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo simplificado, bem como declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas neste formulário de Currículo, sob o risco de responsabilidade legal em caso de falsidade ideológica. Carmo do Paranaíba-MG, ____ de Março de 2021

Assinatura

ANEXO III – ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Auxiliar Administrativo

1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino médio	1,0	01	1,0
Capacitação	Curso de Informática Básico	1,0	01	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de administração: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	02	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	02	1,0

Pontuação máxima no item 1.1 ----- 4 pontos

1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por até 1 ano	1,0	1,0	1,0
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por até 2 anos	2,0	1,0	2,0
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por até 3 anos	3,0	1,0	3,0
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por até 4 anos	4,0	1,0	4,0
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por até 5 anos	5,0	1,0	5,0
Experiência	Experiência profissional como auxiliar administrativo por mais de 5 anos	6,0	1,0	6,0

Pontuação máxima no item 1.2 ----- 6,0 pontos
Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

2 – Técnico de Enfermagem

1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino técnico	1,0	01	1,0
Capacitação	Curso de Informática Básico	1,0	01	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	04	2,0

Pontuação máxima no item 1.1 ----- 4 pontos

1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem na Rede Privada	1,0	1,0	1,0
Experiência	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem na área hospitalar (Clínica Médica)	1,0	1,0	1,0
Experiência	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem como Home Care	1,0	1,0	1,0
Experiência	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem em Urgência e Emergência	1,0	1,0	1,0
Experiência	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem em Saúde Pública (exceto UPA)	2,0	1,0	2,0

Pontuação máxima no item 1.2 ----- 6,0 pontos
Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PSPS 001/2021

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL / PROCEDIMENTO
15/02/2021	A partir das 18:00h	Publicação do Edital de Abertura do PSPS 001/2021	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
01 a 05/03/2021	14:00h às 17:00h	Período para INSCRIÇÃO e	Secretaria Municipal de Saúde R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do

		ENTREGA DE CURRÍCULOS dos candidatos ao PSPS 001/2021	Paranaíba –MG – Sala Diretoria 02
05/03/2021	18:00h	Divulgação da relação de candidatos inscritos.	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
08/03/2021	7:00 às 17:00h	Análise dos currículos dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Saúde R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG
08/03/2021	18:00	Divulgação da lista de aprovados no PSPS 001/2021	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
09 e 10/03/2021	13:00h as 17:00h	Recursos quanto ao resultado - erro na pontuação e/ou classificação do PSPS 001/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro
11/03/2021	17:00h	Respostas aos recursos do PSPS 001/2021 e divulgação da Lista de Aprovados no PSPS 001/2021	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

ANEXO V – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Auxiliar Administrativo:

- 1 – Prestar serviços de digitação, formatação de documentos, planilhas eletrônicas, pesquisas na internet e envio e recepção de e-mails;
- 2 – Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
- 3 – Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;
- 4 – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

Técnico de Enfermagem:

- 1 – Promover a educação sanitária e epidemiológica do município;
- 2 – Trabalhar a saúde coletiva do município;
- 3 – Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;
- 4 – Fazer acompanhamentos de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;
- 5 – Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura);
- 6 – Fazer visitas domiciliares a pacientes;
- 7 – Auxiliar profissional da medicina na execução de suas tarefas;

- 8 – Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material;
- 9 – Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;
- 10 – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 11 – Executar tarefas correlatas, a critério do superior.